



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Estavam presentes os Vereadores: Leandro Agostinho Thomes, Nelson Luiz Mayer e Osmar José de Oliveira, respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Também estava presente o Procurador Jurídico Emerson Endlich Araripe Melo. Iniciou-se a reunião com leitura do **Projeto de Lei número quarenta e cinco de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o pagamento de indenização por danos morais e materiais, na ação ordinária por acidente de trabalho, em favor das herdeiras do falecido Silvanei Dias da Silva. Os membros analisam e entendem que há ausência de documentos como boletim de ocorrência, perícia, entre outros, portanto os membros fazem um ofício diretamente ao executivo pedindo as cópias dos documentos integrais do processo, após esta análise os membros rejeitam o projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei número quarenta quatro de dois mil e treze**, de autoria do poder Executivo Municipal, que altera disposição da lei municipal nº 2.457/2012, que autoriza celebração de convênio/contratação com finalidade de ajuda social. Os membros entendem que o poder Executivo possui previsão orçamentária para cobrir o custeio com a formalização do convênio que será firmado. Por tal razão profiro voto favorável, pela aprovação. Leitura e análise do **Projeto de Lei número quarenta e um de dois mil e treze**, de autoria do poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências. Os membros analisam, que o prazo deste projeto é maior por esta razão os membros irão analisar melhor e discutirão na próxima sessão. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

LEANDRO AGUSTINHO THOMES  
Presidente

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Relator

NELSON LUIZ MAYER  
Secretário

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO  
Procurador Jurídico